
	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 1 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.001</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de criar uma política de procedimentos e normas internas, garantir o fortalecimento e funcionamento dos Controles Internos da FLEXOMARINE e PETROSEA, bem como assegurar o cumprimento das Leis, normas e regulamentos vigentes, a FLEXOMARINE e PETROSEA elaborou o presente documento.

Através da adoção das políticas e procedimentos estabelecidos no presente Documento, busca-se a construção de uma imagem sólida da FLEXOMARINE e PETROSEA junto aos seus clientes e, fornecedores; de modo a facilitar o acesso dos Colaboradores às informações institucionais, transformando-os em membros comprometidos e efetivos na busca de melhores resultados.

Neste sentido, a divulgação do presente Documento tem como objetivo principal garantir o cumprimento, por parte da FLEXOMARINE e PETROSEA e de todos os seus integrantes, das normas regulamentares e processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas suas atividades.

O reconhecimento da importância desse documento e da sua observância; dentro de normas de transparência, certamente são o retorno que a Diretoria imagina obter dos Colaboradores, na expectativa da cooperação de todos.

## 2. CONCEITO



O termo “compliance”, usualmente utilizado para se referir ao conjunto de princípios relacionados ao controle interno, define uma filosofia a ser perseguida por meio da ideia de conformidade.

Tem como referencial o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar, permanentemente, se os objetivos da instituição estão sendo alcançados e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

Através da adoção das políticas previstas no presente Documento busca-se minimizar o Risco de Compliance, ou seja, de sofrer sanções legais, regulatórias, perda financeira ou abalo da reputação que a FLEXOMARINE e PETROSEA pode sofrer em razão de falha nos seus processos e procedimentos internos, inobservância das Leis, normas, regulamentos aplicáveis e da boa prática das condutas adotadas.

Com o objetivo de implementar as políticas previstas no presente Documento, a FLEXOMARINE e PETROSEA está organizada internamente por um Comitê de Governança e Ética, uma área de Compliance e possui um Diretor responsável pela Gestão de Compliance.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 2 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	<b>POL.001</b>

### 3. OBJETIVOS

Assegurar a proteção de dados e informações sigilosas, internas e de terceiros.

Evitar práticas que possam afetar ou prejudicar a imagem da FLEXOMARINE e PETROSEA através de conduta indevida, decorrente do desconhecimento ou falta de entendimento das regulamentações e leis vigentes.

Prestar esclarecimentos aos Colaboradores em relação aos assuntos regulatórios e promover continuamente a cultura de Compliance na FLEXOMARINE e PETROSEA.

Organizar o fluxo interno da informação, para prevenir o uso abusivo de informações privilegiadas, através da criação de áreas de confidencialidade.

Propagar o entendimento das políticas de Ética e Compliance que norteiam as atividades da FLEXOMARINE e PETROSEA.

### 4. PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

São 6 (seis) os princípios para implantação de um Programa de Compliance:


- Suporte da Alta Administração.
- Avaliação de Riscos
- Política Corporativa Antitruste
- Código de Conduta e Políticas de Compliance.
- Canal de Denúncias.
- Monitoramento e Auditoria.

#### 4.1 Suporte da Alta Administração

Um robusto programa de Compliance deve receber o aval explícito e apoio incondicional dos mais altos executivos da empresa.

Atem disso, as empresas que têm um programa de Compliance efetivo devem nomear um profissional para o cargo de responsável pela área de Compliance, com autoridade e recursos suficientes, e com suficiente autonomia de gestão, para garantir que o programa seja eficaz para prevenir, detectar e punir as condutas empresariais antiéticas.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 3 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	<b>POL.001</b>

Ações valem muito mais do que palavras.

Exemplos de como incentivar e demonstrar o suporte da Alta Administração:

(a) Declarações Escritas para os dos Colaboradores.

Declarações escritas da alta administração para os empregados ajudam a comunicar e documentar os padrões éticos da empresa.

Além disto, declarações da Alta Administração reconhecendo um comportamento ético de um Colaborador poderá ter resultados incríveis.

(b) Interação Constante com os Colaboradores

Sempre que possível, a Alta Administração deve tentar estar presente durante os treinamentos de Compliance.

E mais, os treinamentos de Compliance conduzidos pelas áreas de vendas demonstram uma efetividade muito maior do que aqueles conduzidos apenas pelo Departamento Jurídico e de Compliance.

(c) Engajamento e Envolvimento na Prevenção

Líderes eficazes envolvem-se de forma proativa em esforços de prevenção e desenvolvem atividades visando promover a boa mensagem sobre integridade corporativa.

(d) Exemplos e Cumprimento das Regras

A liderança deve aderir às regras e ser um exemplo concreto de bom comportamento.

A comunicação eficaz de bons exemplos dos líderes inspira os Colaboradores a agirem de forma ética e responsável.



#### 4.2 Avaliação de Riscos

Riscos são eventos com impactos negativos no atingimento de um objetivo.

Riscos são eventos potenciais, não certos.

Portanto é muito importante que, antes de se falar em avaliação de riscos, se conheça os objetivos de sua empresa e do seu programa de Compliance, pois este

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 4 / 9
		
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Criação 11/11/2020
Nome do Documento.		Data de Atualização
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.001</b>

pilar é uma das bases do sucesso do programa de Compliance, uma vez que o código de conduta, as políticas e os esforços de monitoramento deverão ser construídos com base nos riscos que forem identificados como relevantes durante esta fase de análise.

A efetiva condução de uma análise de riscos envolve uma fase de planejamento, entrevistas, documentação e catalogação de dados, análise de dados e estabelecimento de medidas de remediação necessárias.

Geralmente, a análise de risco envolve, entre outras medidas, entrevistas com Colaboradores de diferentes áreas, comercial, marketing, jurídico, RH e análise de documentos, relação dos principais clientes e terceiros utilizados e leva em consideração uma série de fatores tais como país em que a pessoa jurídica atua, seu ramo de atividade, realização de vendas para a administração pública, utilização de terceiros, forma de comercialização de seus produtos ou serviços.

#### **4.3 Política Corporativa Antitruste:**



A POL – 003 Política Corporativa Antitruste, integrante deste Manual de Compliance, tem por objetivo orientar e exigir que os Colaboradores e a Alta Direção da FLEXOMARINE e PETROSEA cumpram com as leis de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011), a fim de assegurar a proteção da livre concorrência nas suas atividades e prevenir risco de infrações quanto a condutas inadequadas no relacionamento com concorrentes, quando do exercício de suas funções e atividades em nome das Empresas.

“ Art. 1º Esta Lei 12.529/2011 estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei”

A POL – 003 Política Corporativa Antitruste é parte das ações de integridade corporativa da FLEXOMARINE e PETROSEA e complementa as disposições relevantes do Código de Conduta, devendo ser interpretada de acordo com ambos os documentos, e demais Políticas correlatas que forem sendo divulgadas pelas Empresas.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 5 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	Código de Acesso <b>POL.001</b>

#### 4.4 Código de Ética e Conduta e Políticas de Compliance

Essa documentação serve como a formalização inicial daquilo que é a postura da empresa em relação aos diversos assuntos relacionados a suas práticas de negócios, e servirá como uma bússola que guiará em conjunto com as ações e exemplos da alta administração, seus Colaboradores para o caminho de práticas éticas e legais na condução de suas atividades.

Também servirá para evidenciar o compromisso da empresa com o Programa de Compliance, pois qualquer discussão sobre a efetividade de um Programa de Compliance passa pela avaliação da existência, do nível de formalização, da qualidade e do alcance das políticas e procedimentos relacionados ao programa.

Neste pilar o código de conduta é o alicerce principal. Ele estabelece, entre outros tópicos, os direitos e obrigações dos Diretores, Gerentes, Colaboradores, Agentes e Parceiros Comerciais.

#### 4.5 Canal de Denúncias

Mecanismo para reporte anônimo em relação a condutas ou suspeitas de condutas inadequadas.



Os canais de comunicação do tipo “Canal de Denúncia” fornecem aos Colaboradores e Parceiros comerciais uma forma de alertar a empresa para potenciais violações ao Código de Ética e Conduta, a outras políticas ou mesmo a respeito de condutas inadequadas de Colaboradores ou Terceiros que agem em nome da empresa.

Além de ser esperado pelos reguladores que as empresas implementem este tipo de canal de comunicação, no qual os Colaboradores ou Parceiros Comerciais podem entrar em contato para relatar suas preocupações e denúncias de forma confidencial e anônima, e dentro dos termos da lei, este tipo de canal é a principal fonte de identificação de fraudes.

Além disso, aqueles Colaboradores que querem fazer a coisa certa e que estão vendo algo errado acontecendo precisam ter um canal seguro para comunicarem suas preocupações para a empresa.

De acordo com a ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS (ACFE) a ferramenta que mais identificou fraudes nas empresas foi o canal de denúncia, responsável por 43% das fraudes identificadas no ano de 2015.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 6 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>		Versão 1 <sup>a</sup> . <b>POL.001</b>

#### 4.6 Auditoria e Monitoramento

A robustez de um programa de Compliance se mede pela sua efetividade e para saber se o programa de Compliance está caminhando na direção correta, é necessário implementar um processo de avaliação constante, chamado monitoramento, bem como auditorias regulares, que visam identificar se os diversos pilares do Programa de Compliance estão funcionando conforme planejado, se os efeitos esperados da conscientização dos Colaboradores estão se materializando na Companhia e se os riscos identificados previamente estão sendo controlados como previsto e, também, se novos riscos surgiram no decorrer das operações.

Enquanto a Auditoria Interna efetua seus trabalhos de forma aleatória e temporal, por meio de amostragens para certificar-se do cumprimento das normas e processos instituídos pela Alta Administração, Compliance executa tais atividades de forma rotineira e permanente, monitorando-as para assegurar, de maneira corporativa e tempestiva, que as diversas unidades da instituição estejam respeitando as regras aplicáveis a cada negócio, ou seja, cumprindo as normas e processos internos para prevenção e controle dos riscos envolvidos em cada atividade.

Compliance é um braço dos órgãos reguladores junto à administração no que se refere à preservação da boa imagem e reputação e às normas e controles na busca da conformidade.

Monitorar seria como responder a perguntas que trazem a indicação do funcionamento de cada pilar do programa de Compliance.

Desta forma definir quais são as perguntas a serem respondidas é o primeiro passo deste processo.



Exemplo de perguntas para o Pilar Políticas e Procedimentos:

- Os documentos são revisados periodicamente?
- Os documentos são atualizados e relevantes?
- Os textos dos documentos são claros/compreensíveis para todos os envolvidos?
- Os documentos são acessíveis a todos de forma simples e rápida?
- Os documentos são conhecidos e cumpridos?

#### 5 ATRIBUIÇÕES DA ÁREA DE COMPLIANCE

Acompanhar a “performance” dos Controles Internos, posicionando a Diretoria sobre o andamento da implementação das ações corretivas de todos os processos, e se necessário, implantando, coordenando bem como realizando levantamentos que assegurem que as principais obrigações e atribuições internas e externas, estão sendo cumpridas.

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 7 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	<b>POL.001</b>

Avaliar as Ocorrências registradas no dia a dia, realizando um fechamento mensal.

Acompanhar os Planos de Ação dos gestores com o objetivo de eliminar “Não Conformidades”, mitigar riscos e melhorar controles, estabelecendo em conjunto com os gestores, a correção de desvios.

Elaborar relatório específico para acompanhamento da (s) ação (es) corretiva (s), acompanhando as datas de desenvolvimento das ações necessárias para atender as Normas / Regulamentos internos e externos ou melhorias de processos e controles, e reportar a Diretoria, sobre o andamento das ações necessárias para atender as Normas / Regulamentos externos.

Realizar, quando necessário, ou quando solicitado pela Diretoria, averiguações “in loco”, formalizando e registrando anormalidades no relatório denominado Registros de Ocorrências.

Consolidar e analisar as ocorrências e verificar a existência de impactos aos negócios e aos processos, bem como necessidades de providencias complementares, inclusive por parte da Diretoria.

Acompanhar a qualidade dos controles e segurança de bens de informação, Softwares e Hardwares e atualização sistemática na medida em que houver aquisições e baixas de tais bens.

Manter o Documento de Compliance devidamente atualizado, contemplando as alterações de legislação, de normas e regras operacionais, de estrutura organizacional, de processos e qualquer outra que gere impacto no Documento.

Interagir com os gestores dos canais de comunicação interna, responsáveis pela divulgação e cumprimento de normativos.

Acompanhar juntamente com a área de Recursos Humanos, os requerimentos de certificação e treinamento de Colaboradores que necessitem de habilitação específica.



Administrar o processo do Canal de Denúncias.

Distribuir e arquivar os Normativos Internos relativos aos novos normativos emitidos, bem como a atualização de normativos do Documento de Compliance.

Incentivar a promoção junto aos Colaboradores, de uma cultura organizacional que demonstre a importância da adoção dos Controles Internos.

Preparar as pautas, organização de reuniões, realizar convocações, participação nas reuniões periódicas do Comitê de Governança e Ética, bem como realizar a sua documentação, elaborando Ata de Reunião.

<b>Área Responsável</b> Compliance	<b>Aprovação Diretoria</b>
---------------------------------------	----------------------------

	<b>MANUAL DE COMPLIANCE</b>	Página 8 / 9
		Data de Criação 11/11/2020
<b>DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS</b>		Data de Atualização
Nome do Documento.		Código de Acesso
<b>POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE</b>	Versão 1ª.	<b>POL.001</b>

Apoiar na revisão periódica do Planejamento Estratégico – definição de objetivos e metas tendo como principal foco os riscos inerentes à atividade atual e aqueles de novas atividades a serem introduzidas ou estimuladas.

Atualizar os documentos de controles internos, incorporando as possíveis alterações de legislação.

Atuar junto a área de Contabilidade com vistas a identificar adequadamente ocorrências de perdas esperadas e inesperadas.

Administrar todo o processo de Compliance através de reuniões internas e verificações em relatórios, para fins do adequado atendimento às possíveis Auditorias Internas.

Gerenciar e controlar o atendimento às solicitações específicas e/ou rotineiras dos órgãos de fiscalização.

Deliberar sobre questões que possam afetar a “performance” dos Controles Internos, incluindo as necessidades de treinamento dos colaboradores, envolvendo aspectos:

- conceituais,
- operacionais
- comportamentais

Garantir a implementação e efetividade do plano de continuidade de negócios por meio de acompanhamento de testes periódicos.

Assegurar a implementação da Segregação de Funções nas atividades da FLEXOMARINE e PETROSEA, a fim de evitar o conflito de interesses.

Fomentar a cultura de Controles em conjunto com os demais gestores em busca da conformidade.

Assegurar que os itens de possíveis auditorias internas relacionados a não conformidade com as leis, regulamentações e políticas da FLEXOMARINE E PETROSEA, sejam prontamente atendidos e corrigidos.

## 6 RESPONSABILIDADES

É dever de todos os Colaboradores, Gerentes e Diretoria, observar as políticas e diretrizes estabelecidas no presente documento, de acordo com as exigências da função desempenhada e dos procedimentos internos da FLEXOMARINE e PETROSEA

### 6.1 Dos Gerentes e Diretores

São responsáveis por:

Área Responsável Compliance	Aprovação Diretoria
--------------------------------	---------------------



**DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS**Data de Criação  
11/11/2020

Nome do Documento.

Data de Atualização

**POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE**Versão  
1<sup>a</sup>.Código de Acesso  
**POL.001**

- Comunicar o conteúdo do presente documento aos seus subordinados.
- Assegurar o cumprimento dos valores e princípios da FLEXOMARINE e PETROSEA.
- Orientar seus subordinados em relação aos dilemas éticos com que se defrontem e corrigir qualquer falha que seja identificada.
- Assegurar o cumprimento dos processos e regras em sua área de responsabilidade.
- Informar à área de Compliance quaisquer atos que possam configurar uma violação das regras contidas no presente documento.

**6.2 Dos Colaboradores**

Os Colaboradores são responsáveis por:

- Entender e agir de acordo com o conteúdo do presente documento e as políticas da FLEXOMARINE e PETROSEA.
- Comunicar as violações ao presente documento, das quais venha a tomar conhecimento;

**7 PENALIDADES**

O descumprimento das Normas de Procedimentos Internos da FLEXOMARINE e PETROSEA, previstas no presente documento e na Legislação, implicará na aplicação de penalidades de acordo com a gravidade do caso, que podem ser de advertência à demissão, bem como a sujeição de indenização por possíveis prejuízos financeiros decorrentes de erro, imperícia ou negligência nas atividades desempenhadas.

Nenhuma das penalidades administrativas aplicadas pela FLEXOMARINE e PETROSEA, eximirá o Colaborador das penalidades cíveis e criminais.

Área Responsável  
Compliance

Aprovação Diretoria